

**LEI MUNICIPAL Nº 3660
PROJETO DE LEI Nº 3914**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$1.797.800,00 (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
335	02 07 01	15 451 1505 1.009 449051	R\$ 1.797.800,00
	TOTAL GERAL		R\$ 1.797.800,00

Artigo 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
262	02 06 03	12 361 1203 1.068 449050	R\$ 748.800,00
425	02 08 01	10 301 1001 1.072 449051	R\$ 100.000,00
431	02 08 01	10 301 1001 2.114 319016	R\$ 10.000,00
459	02 08 01	10 302 1001 2.122 339039	R\$ 300.000,00
455	02 08 01	10 302 1001 2.122 335041	R\$ 50.000,00
456	02 08 01	10 302 1001 2.122 335042	R\$ 50.000,00
485	02 08 02	10 305 1001 2.130 319016	R\$ 5.000,00
547	02 08 03	08 244 0803 1.074 449051	R\$ 220.000,00
548	02 08 03	08 244 0803 1.074 449052	R\$ 80.000,00
344	02 07 01	15 452 1501 2.801339046	R\$ 10.000,00
348	02 07 01	15 452 1504 1.012 449051	4.000,00
352	02 07 01	15 452 1504 2.083 339030	R\$ 20.000,00
365	02 07 01	17 512 1505 1.063 449051	R\$ 100.000,00
771	02 07 01	17 512 1701 2.270 339030	R\$ 20.000,00
367	02 07 01	25 752 1503 2.089 339039	R\$ 70.000,00
370	02 07 01	26 782 2602 1.017 449051	R\$ 10.000,00
	Total geral		R\$ 1.797.800,00

Artigo. 3º. - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Artigo. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de junho de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal